ESTADO DE SANTA CATARINA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR 8º BBM – TUBARÃO

BOLETIM INTERNO nº 017/2021

Publico para o conhecimento do Batalhão e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem Alteração.

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

EDITAL nº 0xx/2021-DE/CBMSC

(Processo nº 079/2021-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO DE BUSCA E RESGATE EM INUNDAÇÕES E ENXURRADAS – CBRIE-I

O Diretor de Ensino do CBMSC e o Comandante do 8º Batalhão de Bombeiros Militar tornam público que, **no período de 26 de abril a 07 de maio de 2021**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas (CBRIE-I), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2021.

1. DO CURSO

- **1.1 Nome:** Curso de Busca e Resgate em Inundações e Enxurradas CBRIE-I.
- 1.2 Local de funcionamento: 8º Batalhão de Bombeiros Militar (Tubarão).
- **1.3 Período de realização:** 17 a 28 de maio de 2021.
- **1.4 Carga horária:** 105 horas/aula.
- **1.5 Finalidade:** habilitar o BM, integrante da Força Tarefa, para o desempenho das atividades de busca e resgate em inundações e enxurradas.

2. DAS VAGAS

2.1 O curso disporá de 14 (catorze) vagas, sendo 12 (doze) vagas destinadas ao efetivo da 1ª RBM e 2 (duas) vagas destinadas para outras corporações de bombeiros militares. Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a outras corporações, estas poderão ser destinadas ao efetivo do CBMSC conforme critérios da coordenação do curso.

3. DOS REQUISITOS

- **3.1** São requisitos para concorrer às vagas destinadas ao CBMSC:
 - a) ser oficial ou praça da ativa;
 - b) estar autorizado e ser indicado pelo Comandante do BBM para realizar o curso;
 - c) ser voluntário, confeccionando Parte (conforme modelo do ANEXO A);
 - d) ser integrante da Força Tarefa (ou ter a expectativa de integrar);
- e) possuir no mínimo habilidade em natação e ter tido a disciplina de Noções de Salvamento em Altura no Curso de Formação, devidamente comprovada pelo Comandante imediato;
 - f) não estar condenado a pena de suspensão do cargo ou função, prevista no Código Penal Militar;
 - g) não encontrar-se em licença para tratamento de interesse particular ou de saúde.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas mediante manifestação expressa do interessado, via canais de Comando, através de Ofício diretamente entregue ao B-3 do respectivo BBM que, por sua vez, deverá acessar e preencher o formulário de inscrição no link:

https://forms.gle/tTnou5ofwWS3ZWg68, até às 19h00min do dia 07 de maio de 2021.

- **4.2** Em caso de dúvidas contatar o B-3 do 8ºBBM, através dos e-mails: <u>8b3ch@cbm.sc.gov.br</u> ou <u>8b3aux@cbm.sc.gov.br</u>.
- 4.3 Os Batalhões terão direito a inscrever até 2 (dois) BMs.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo destinadas aos militares integrantes da Força Tarefa (ou que tenham a expectativa de integrar).

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- **6.1** A relação dos inscritos no curso será divulgada, através de correio eletrônico, aos Comandantes de BBM no dia 08 de maio de 2021.
- **6.2** O curso transcorrerá com o mínimo de 12 bombeiros militares matriculados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1** Na Parte referida no item 3, o interessado deverá aderir aos termos do presente Edital, assim como declinar do recebimento de diárias militares durante o curso, conforme o modelo constante do ANEXO A do presente Edital.
- **7.2** Para as aulas, todos os alunos deverão providenciar os materiais e equipamentos listados no enxoval conforme ANEXO B.
- **7.3** O café da manhã e almoço serão fornecidos pelo 8ºBBM. As demais refeições serão custeadas pelos participantes ou pela OBM de origem.
- **7.4** A hospedagem ficará a cargo do 8°BBM, sendo os participantes alojados na sede do 8° BBM, no Município de Tubarão.
- **7.5** Os alunos receberão somente diárias de curso interno referente ao período de realização do mesmo, a ser lançada em folha de pagamento.
- **7.6** O início do curso será às 08:00 horas do dia 17 de maio de 2021. Para tanto, todos os alunos deverão se apresentar às 07h45min na sede do 8ºBBM, no Município de Tubarão, uniformizados de agasalho padrão do CBMSC, com camiseta vermelha sob o abrigo e tênis.

Quartel da DE, Florianópolis, em 22 de abril de 2021.

HELTON DE SOUZA ZEFERINO – Cel BM

Diretor de Ensino (assinado digitalmente)

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS:

PORTARIA Nr 173/CBMSC, de 14/04/2021 O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4° e 5° da Lei Complementar no 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação no 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3° Sgt BM RR 914254-1 ERALDO MARCIEL MIRANDA, para atuar na 2°/2°/1ª/8° BBM -

Jaguaruna, no período de 24 de abril de 2021 a 23 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2º do Art. 1º da Lei Complementar no 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral (Nota No 308-2021-DP, Pub DOE 21.501 de 15/04/2021)

PORTARIA Nr 174/CBMSC, de 14/4/2021 O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 4° e 5° da Lei Complementar no 380, de 03 de maio de 2007, com alterações da Lei Complementar no 767, de 21 de dezembro de 2020; Lei Complementar no 614, de 20 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto no 333, de 31 de maio de 2007, combinado com a Deliberação no 669/2019 e 569/2020 do Grupo Gestor do Governo Estadual, resolve RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP-CBMSC), o 3° Sgt BM RR 913310-0 WILSON MARINHO, para atuar na 2°/2ª/8° BBM – Laguna, no período de 24 de abril de 2021 a 23 de abril de 2023, em conformidade com as atividades previstas no §2° do Art. 1° da Lei Complementar no 380/2007.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA

Comandante-Geral (Nota No 308-2021-DP, Pub DOE 21.501 de 15/04/2021)

PORTARIA Nr 03-21- 2°/1°/3ª/8°BBM, DE 26 DE ABRIL DE 2021 O COMANDANTE DO 2°/1°/3ª/8°BBM, no uso da atribuição que lhe confere o Regulamento Geral do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, resolve: Transferir a Bombeira Comunitária Cleomara Ribeiro **Da Silva** CPF: 094.083.739-01 do 2°/1°/3ª/8°BBM – São Ludgero para o 2ª/4° BBM - Içara - por interesse próprio, conforme IG 10-03-BM, art. 58, sendo a contar de 26 de abril de 2021, devendo apresentar-se munida de suas alterações.

Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação em BI.

GIOVANE Batista Martins – 1° Sgt BM

Comandante do 2º/1º/3ª/8ºBBM Nota BI 017 – 3ª/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Sem Alteração.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TEN E SARGENTOS

VISITA MÉDICA:

Compareceu à Inspeção de Saúde em 29/04/2021 para fins de avaliação de capacidade laborativa, o 2° Sgt BM Mtcl 926282-2-01 Israel da Silva Francisco - 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, obtendo o seguinte parecer: "Incapaz temporariamente para o serviço do CBMSC, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento a contar de 27/01/2020", conforme parecer do Cap Médico PM Mtcl 933885-3 Alexandre Nunes Medeiros, da FS/8° RPM - CRM/SC 13965.

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO:

Do Cb BM Mtcl 930155-0-01 Ramon Maffioletti Tonelli - 1°/1ª/8° BBM - Tubarão, 01 (um) mês de gozo de Licença Especial, referente ao referente ao 1° mês do 1° quinquênio, do período aquisitivo de 30/05/2011 à 28/05/2016, a contar do dia 03/05/2021.

1°Ten BM FÁBIO JERÔNIMO DO CARMO

Comandante da 1º/8º BBM (Tubarão)

BANCO DE HORAS - COMPENSAÇÃO:

Ao 3º Sgt BM Mtcl 929244-6 Dirceu Medea Neto, do 2º/1º/3ª/8º BBM – São Ludgero, 24 (vinte quatro) horas de dispensa do serviço, a contar de 25 de Abril de 2021 das 08h às 08h, para desconto do saldo positivo decorrente do registro de horas excedentes. Conforme art. 8º da lei 16773/15. Trabalhada durante a realização do Curso de Formação de Cabos 2015 (escalas de 27/07/2015 até 25/09/2015) em conformidade com o Parecer 06/2020/DP.

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I – ELOGIO

Elogio a Cb BM Mtcl 929640-9 Sabrina da Silveira Generoso pelos excelentes serviços prestados no Serviço de Segurança Contra Incêndios na área da Companhia de Braço do Norte. Profissional dedicada e proativa na resolução de questões técnicas ligadas às inúmeras particularidades da atividade técnica que trabalhou, demonstrou domínio da área e sempre motivada para resolução de todas as situações adversas. É destaque também pela alegria com que trabalha, tornando o ambiente do quartel mais leve e agradável para trabalhar junto com seus colegas de farda. Nas ocorrências que a Cb BM Sabrina atuou nos serviços operacionais, sempre demonstrou vibração para prestar um bom atendimento à comunidade. A Cb BM Sabrina é exemplo em abnegação ao serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Desejamos sucesso na sua nova caminhada. Individual e averbe-se

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

Elogio o Cb BM Mtcl 396269-5 João Maykon Mendes Ferreira pelos excelentes serviços prestados na Guarnição de Serviço Operacional e também na Coordenação do Serviço Comunitário na área da Companhia de Braço do Norte. Profissional dedicado e proativo, sempre atuando na melhoria dos sistemas de informática do quartel, além de levantamentos periódicos das condições dos materiais, ferramentas e equipamentos dos caminhões de combate a incêndio e resgate, dado sua afinidade com a área, em que é instrutor referência de CIE do CBMSC. O Cb BM Maykon é um profissional extremamente comprometido com o quartel e procura sempre melhorias nas condições de serviço, a fim de otimizar desde instalações físicas, bem como a atuação nas ocorrências, onde desempenha de forma segura e resolutiva questões complexas e que demandam alto grau de coragem e abnegação ao serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina. Desejamos sucesso na sua nova caminhada. Individual e averbe-se

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

Elogio o Cb BM Mtcl 929642-5 Rafael Medeiros Martins pelos excelentes serviços prestados na Guarnição de Serviço Operacional e também na Coordenação da ABCOBE na área da Companhia de Braço do Norte. O Cb BM Rafael sempre demonstrou seriedade e comprometimento com as questões inerentes ao quartel de Braço do Norte, demonstrando alto grau de resolutividade nas ocorrências que atuou. Além disso, sua forma descontraída de lidar com situações da caserna, tornaram o ambiente de serviço mais leve e fácil de trabalhar, favorecendo o bom serviço prestado à comunidade. O Cb BM Rafael demonstrou em todo o tempo que atuou na Companhia que é um

bombeiro leal à missão do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e deve ser considerado como exemplo para seus colegas de farda. Desejamos sucesso na sua nova caminhada. Individual e averbe-se

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

Elogio o Cb BM Mtcl 663793-0 Adriano Brugnerotto pelos serviços e presteza diferenciada não só como integrante das guarnições mais também como um excelente profissional nas questões administrativas, quando na função coordenador de BCs desta OBM. É notório o destaque do Cb Brugnerotto assumindo de forma ímpar a responsabilidade de coordenador de BCs deste GBM. Por fim o Cb Brugnerotto com suas ações com certeza enaltece o desejo de seus pares em abnegar-se ao serviço do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com extremo comprometimento. Desejamos sucesso na sua nova caminhada. Individual e averbe-se

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

Elogio o Sd 931806-2 Walmor Buske Filho pelos excelentes serviços e presteza diferenciada não só como integrante das guarnições mais também como um excelente profissional nas questões administrativas, quando na função do SCI desta OBM. É notório o destaque do Sd Buske assumindo de forma ímpar a responsabilidade do SCI deste GBM. O militar em questão demonstrou bastante conhecimento e comprometimento, sendo extremamente importante no auxílio ao comando local. Desejamos sucesso na sua nova caminhada. Individual e averbe-se.

Cap BM MARCOS LEANDRO MARQUES

Comandante da 3º/8º BBM (Braço do Norte) Nota BI 017 – 3º/8º BBM – Braço do Norte (29/04/21).

Con	fere:
	Major BM RAFAEL FORTUNATO CAMILO
	Sub Comandante do 8º BBM (Tubarão)
Assina:_	
	Tenente Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO

Comandante do 8º BBM (Tubarão)